

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



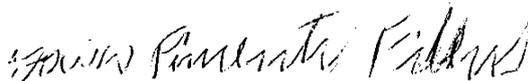
ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA  
CNPJ – 16.446.890/0001-08

### EDITAL Nº 001/2020 (Disponibilidade de Contas Publicas)

Em cumprimento ao disposto no Artigo 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, combinado com a Resolução TCM /BA nº 1060/97, alterada pela Resolução nº428/2000, a Câmara Municipal de Vereadores de CATOLÂNDIA-Estado da Bahia, coloca em disponibilidade pública as CONTAS DO PODER EXECUTIVO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, para exame e apreciação de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 01 de abril de 2020.

A documentação encontra-se disponível na sala de disponibilidade de contas no prédio sede desta Câmara, situada a Av. Custódia Porto s/n, centro – Catolândia/BA, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs conforme Portaria nº11/2019.

Catolândia –Ba, em 09 de março de 2020.

  
**Jairo Pimentel Filho**  
- Presidente -

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
CNPJ – 16.446.890/0001-08

**PORTARIA Nº 006/2020**

**COLOCA EM DISPONIBILIDADE PUBLICA AS  
CONTAS DO PODER EXECUTIVO RELATIVAS  
AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÂNDIA-ESTADO DA BAHIA, Jairo Pimentel Filho no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no disposto no artigo 31 paragrafo 3º da constituição Federal, e Resolução TCM/BA nº318/97 altera da pela Resolução nº428/2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar em disponibilidade publica as contas do poder Executivo alusivo ao **EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019**, para exame e apreciação de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 01 de abril de 2020.

Art.2º - As Contas permanecerão disponíveis por meio da internet no site do tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, no seguinte endereço <http://e-tcm.gov.br/epp/consultapublica/listView.seam>

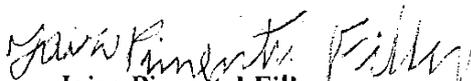
Art.3º - Designar as servidoras, **Késia Pereira de Matos de Abreu** – Portaria nº001/2019 e **Michele Karine de Souza Almeida** Portaria nº 001/2020 para acompanhamento e acolhimento de questionamentos e denúncias que deverão ser juntado às respectivas prestações de contas para encaminhamento ao TCM/BA.

Art.4º - Será concedido gratuitamente ao contribuinte que desejar obter fotocopia de documentos constantes nas referidas contas, até 10 (dez) paginas as fotocopias excedentes serão por conta do requerente.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE, 09 de março de 2020.**

  
**Jairo Pimentel Filho**  
- Presidente -